



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
S: 4 E  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 23/01/2017  
*Vis. Farias*  
VISTO

**ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2017**

Designa Representante da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), no Conselho Consultivo dos Pequenos Negócios do Município de Cabedelo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB)**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 19, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os **Vereadores Júnior Datele - Titular e Antônio do Vale - Suplente**, para representarem a Câmara Municipal de Cabedelo (PB), no Conselho Consultivo dos Pequenos Negócios do Município de Cabedelo, nos termos do art. 7º combinado com o art. 8º, inciso II da Lei nº 1.751/2015, em atenção à solicitação constante do Ofício nº 008/2017, datado de 12/01/17, da lavra da Coordenadora Geral do Desenvolver Cabedelo, e até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB)**, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 23 de janeiro de 2017.

*Lúcio José do Nascimento Arújo*  
**Ver. LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARÚJO**  
PRESIDENTE